



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401, Alfredo Marcondes-SP

Fone-(18) 3266-4090 – Fax (18) 3266 4088

Administração: Celso Pirani Passos

LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2016

DISPOE SOBRE: *Cria cargo de motorista no quadro de servidores e dá outras providências.*

CELSON PIRANI PASSOS, Prefeito do Município de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no quadro da Administração Pública 01 cargo de motorista, de provimento efetivo, conforme especificação abaixo e atribuições constantes do anexo I:

Cargo	Qtde	Ref.
Motorista	01	04

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei onerarão dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário for.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alfredo Marcondes, 25 de abril de 2016.

CELSON PIRANI PASSOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da prefeitura municipal, afixado no lugar de costume, na data supra.